



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

MENSAGEM Nº 116/92

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, encaminha a Vossa Excelência para os fins constitucionais, o incluso autógrafo do projeto de Lei que "Denomina o Instituto Médico Legal - IML, de Dr. José Adelino da Silva"

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 09 de novembro de 1992.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e cursivos, localizada abaixo do texto da data.



ESTADO DE RONDÔNIA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Denomina o Instituto Médico Legal - IML, de Dr. José Adelino da Silva.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, decreta:

Art. 1º - Fica denominado de Dr. José Adelino da Silva, o Instituto Médico Legal - IML, no âmbito da Administração Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, 09 de novembro de 1992.